



## PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

www.taubate.sp.gov.br

### ATOS OFICIAIS

#### PORTARIA Nº 1950 , DE 21 DE DEZEMBRO DE 2017

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, no uso de suas atribuições legais,

#### **RESOLVE:**

Tornar nula, e conseqüentemente sem efeito, a Portaria nº 1.450, de 01 de setembro de 2017, que determinou a substituição de função para a servidora Marcia Regina Belmonte dos Santos.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 21 de dezembro de 2017, 379ª da fundação do Povoado e 373ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

#### PORTARIA Nº 1951 , DE 21 DE DEZEMBRO DE 2017

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, no uso de suas atribuições legais,

#### **RESOLVE:**

Cessar os efeitos da Portaria nº 529, de 07 de fevereiro de 2014, que designou o servidor Rodrigo dos Santos Rodrigues – matrícula 24916, para exercer a função de confiança de Chefe do Serviço de Aterros Inertes, subordinada à Secretaria de Serviços Públicos.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 21 de dezembro de 2017, 379ª da fundação do Povoado e 373ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

#### PORTARIA Nº 1953 , DE 21 DE DEZEMBRO DE 2017

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, no uso de suas atribuições legais,

#### **RESOLVE:**

Designar o servidor **RODRIGO DOS SANTOS RODRIGUES**, titular de cargo efetivo – matrícula 24916, para exercer a função de confiança de Supervisor Técnico de Aterro Sanitário– Ref. “44”, subordinada à Secretaria de Serviços Públicos, criada pela Lei Complementar 236, de 20 de dezembro de 2010 e suas alterações; c/c a Lei Complementar nº 330, de 26 de dezembro de 2013, fazendo jus aos vencimentos correspondentes.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 21 de dezembro de 2017, 379ª da fundação do Povoado e 373ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

#### PORTARIA Nº 1954 , DE 21 DE DEZEMBRO DE 2017

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, no uso de suas atribuições legais,

#### **RESOLVE:**

Designar o servidor **FELIPE JUNIOR FRANCISCO DE CARVALHO**, titular de cargo efetivo – matrícula 27055, para exercer a função de confiança de Chefe do Serviço de Aterros Inertes – Ref. “36”, subordinada à Secretaria de Serviços Públicos, criada pela Lei Complementar 236, de 20 de dezembro de 2010 e suas alterações; c/c a Lei Complementar nº 330, de 26 de dezembro de 2013, fazendo jus aos vencimentos correspondentes.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 21 de dezembro de 2017, 379ª da fundação do Povoado e 373ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

#### PORTARIA Nº 1955 , DE 21 DE DEZEMBRO DE 2017

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Processo Administrativo nº 72.199/2017,

#### **RESOLVE:**

Conceder à servidora **VIVIAN COSTA GALHARDO EBRAM** – matrícula 32730 – titular do cargo de Fisioterapeuta, lotado na Secretaria de Saúde, a partir de 28 de dezembro de 2017, licença para o trato de assuntos particulares, por um período de até 03 (três) anos, sem remuneração, nos termos do Artigo 226, da Lei Complementar nº 001, de 04 de dezembro de 1990, atualizada pela Lei Complementar nº 251, de 08 de junho de 2011.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 21 de dezembro de 2017, 379ª da fundação do Povoado e 373ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

#### PORTARIA Nº 1956 , DE 21 DE DEZEMBRO DE 2017

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Processo Administrativo nº 79.163/2017,

#### **RESOLVE:**

Conceder ao servidor **JOSE HILTON OLIVEIRA** – matrícula 34924 – titular do cargo de Motorista, lotado no Departamento de Frota Patrimonial, subordinado à Secretaria de Governo e Relações Institucionais, a partir de 18 de dezembro de 2017, licença para o trato de assuntos particulares, por um período de até 03 (três) anos, sem remuneração, nos termos do Artigo 226, da Lei Complementar nº 001, de 04 de dezembro de 1990, atualizada pela Lei Complementar nº 251, de 08 de junho de 2011.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 21 de dezembro de 2017, 379ª da fundação do Povoado e 373ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

#### PORTARIA Nº 1957 , DE 21 DE DEZEMBRO DE 2017

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Processo Administrativo nº 2.733/2017,

#### **RESOLVE:**

Cessar, com fundamento no § 1º, do Art. 226, da Lei Complementar nº 001, de 04 de dezembro de 1990, a partir de 01/01/2018, os efeitos da Portaria nº 262, de 23 de janeiro de 2017, que concedeu à servidora **JULIANA AMELIA CORREA** – matrícula 35914, licença para o trato de assuntos particulares.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 21 de dezembro de 2017, 379ª da fundação do Povoado e 373ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

#### PORTARIA Nº 1958 , DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Processo Administrativo nº 77430/2017,

#### **RESOLVE:**

I – Constituir uma Junta Médica Especial com a finalidade de avaliar as condições de saúde do servidor Eduardo Luis da Silva, titular do cargo de Professor III de Musica, lotado na Secretaria de Educação.

II – A Junta Médica de que trata o item anterior será composta pelos seguintes médicos: Dra. Ana Paula Camargo Barreto, Dra. Gilzélia Fernandes Batista e Dr. Pedro Luiz Scardovelli.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 22 de dezembro de 2017, 379ª da fundação do Povoado e 373ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**EDNA MARIA QUERIDO DE OLIVEIRA CHAMON**  
**SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO**

Prefeitura Municipal de Taubaté **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, com referência no Concurso Público nº 003/2015, para a função de Médico Veterinário, para contratação em caráter temporário, para comparecerem IMPRETERIVELMENTE até o próximo dia 27/12/2017 – quarta-feira, na Área de Recursos Humanos, localizada na Praça Félix Guisard, nº 11 – 1º andar – prédio do relógio da CTI, nesta cidade, das 08h às 12h e das 14h às 18h. O não comparecimento caracterizará desistência.

Nome	CPF	Classificação
ROSEMEIRE MENDES LAGE	121.978.398-61	01
IRIS PEREIRA ROCHA OLIVEIRA	114.896.626-93	02

Prefeitura Municipal de Taubaté **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, com referência no Concurso Público nº 002/2015, para a função de Orientador Social, para contratação em caráter temporário, para comparecer IMPRETERIVELMENTE até o próximo dia 27/12/2017 – quarta-feira, na Área de Recursos Humanos, localizada na Praça Félix Guisard, nº 11 – 1º andar – prédio do relógio da CTI, nesta cidade, das 08h às 12h e das 14h às 18h. O não comparecimento caracterizará desistência.

Nome	CPF	Classificação
SEBASTIAO FELIPE DA CUNHA	395.465.408-38	162

Senhor: **LEONARDO VICTOR PAIVA DA SILVA** – Matrícula 43243  
Braçal – Secretaria de Educação

Taubaté

#### **NOTIFICAÇÃO**

Tendo Vossa Senhoria sido submetido à 3ª Avaliação de Desempenho (Processo Administrativo nº 54231/2016), e obtido resultados “REGULAR” e “INSATISFATÓRIO”, fica NOTIFICADO para, nos termos ao Art. 21 do Decreto nº 13.414, de 29/09/2014, apresentar à Comissão, pedido de reconsideração, devidamente fundamentado, no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da publicação, tendo, para tanto, acesso aos respectivos autos para vistas e/ou extração de cópias.

CEAD, 21 de Dezembro de 2017.

**Priscila C. S. Braga da Silva**

**Membro da Comissão**

**Walter Thaumaturgo Neto**

**Presidente da Comissão**

Senhor: **LEONARDO VICTOR PAIVA DA SILVA** – Matrícula 43243

Braçal – Secretaria de Educação

Taubaté

#### **NOTIFICAÇÃO**

Tendo Vossa Senhoria sido submetido à 3ª Avaliação de Desempenho (Processo Administrativo nº 54231/2016), e obtido resultados “REGULAR” e “INSATISFATÓRIO”, fica NOTIFICADO para, nos termos ao Art. 21 do Decreto nº 13.414, de 29/09/2014, apresentar à Comissão, pedido de reconsideração, devidamente fundamentado, no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da publicação, tendo, para tanto, acesso aos respectivos autos para vistas e/ou extração de cópias.

CEAD, 21 de Dezembro de 2017.

**Priscila C. S. Braga da Silva**

**Membro da Comissão**

**Walter Thaumaturgo Neto**

**Presidente da Comissão**

PROCESSO Nº. 53.273/17

#### **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 169/17**

**D E S P A C H O** : Ratifico o presente processo nos termos dos documentos em anexo, que comprovam a Dispensa de Chamamento Público com base no artigo 29 da Lei Federal nº 13.019, de 31.07.2014 e suas alterações, para ser firmado acordo de cooperação com o Instituto Patrícia Medrado para execução do projeto Tênis nas escolas;

G.P., aos 22/12/17

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

PROCESSO Nº. 80.378/17

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 168/17**

**D E S P A C H O :** Ratifico o objeto do presente processo em favor da firma **7R COMERCIAL EIRELI – ME**, no valor total de R\$ 2.997,60 (Dois mil, novecentos e noventa e sete reais e sessenta centavos), com base no parecer da Secretaria dos Negócios Jurídicos da Prefeitura Municipal de Taubaté e conforme artigo 24, inciso V da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;

G.P., aos 20/12/17

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR**  
PREFEITO MUNICIPAL

**EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** COMERCIAL JOAO AFONSO LTDA **PROCESSO:** 381/17 **ASSINATURA:** 06/12/17 **OBJETO:** FORNECIMENTO DE CESTAS BASICAS PARA ENTREGA PONTO A PONTO **VALOR:** R\$ 8.376.480,00 **VIGÊNCIA:** 12 MESES **MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL Nº. 381/17 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 69.280/17

**EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** FORTNORT DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL E URBANO EIRELI **PROCESSO:** 44.73817 **ASSINATURA:** 22/12/17 **OBJETO:** PRORROGAR O PRAZO DO CONTRATO CELEBRADO EM 24/07/17 **VIGÊNCIA:** POR MAIS 60 DIAS (ATÉ 21/03/18) **MODALIDADE:** PREGÃO Nº 158/16.

**EXTRATO DE SUPRESSÃO DE CONTRATO**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ  
**CONTRATADA:** COOPERATIVA DE LATICINIOS DO MEDIO VALE DO PARAIBA **PROCESSO:** 39.477/17 **MODALIDADE:** PREGÃO Nº 35/17 **ASSINATURA:** 22/12/17 **OBJETO:** SUPRIMIR EM 8,268282% **VALOR DA SUPRESSÃO:** R\$2.012,50.

**EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** LCSX LTDA. ME **PROCESSO:** 58.863/17 **ASSINATURA:** 22/12/17 **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FECHAMENTO EM POLICARBONATO E VIDROS NO PRÉDIO DO AMI **VALOR:** R\$ 22.300,00 **VIGÊNCIA:** 30 DIAS **MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL Nº. 312/17

**EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** S.O.PONTES ENGENHARIA LTDA **PROCESSO:** 21.823/17 **OBJETO:** PRORROGAR O CONTRATO CELEBRADO EM 30/05/15 **ASSINATURA:** 21/11/17 **VIGÊNCIA:** ATÉ 19/01/18 **MODALIDADE:** TOMADA DE PREÇOS Nº 03/17

**EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** MAXX PROJETOS E CONSULTORIA EM TI LTDA EPP **PROCESSO:** 61.567/17 **ASSINATURA:** 22/12/17 **OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ENVIO DE MENSAGEM CURTAS DE TEXTO SMS SHORT MESSAGE SYSTEM PARA USUARIOS DE TELEFONIA MOVEL SERVIÇO MOVEL PESSOAL E SERVIÇO MOVEL EMPRESARIAL UTILIZANDO CONEXÃO DIRETA E HOMOLOGADA PARA SERVIÇOS DE SMS CORPORATIVO ATRAVES DE SHORT CODE ÚNICO LA LARGE ACCOUNT **VALOR:** R\$ 81.000,00 **VIGÊNCIA:** 12 MESES **MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL Nº. 326/17

**EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** COMERCIAL MONARCA MAGAZINE EIRELI EPP **PROCESSO:** 67.055/17 **ASSINATURA:** 20/12/17 **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE COLCHONETES **VALOR:** R\$ 9.573,40 **VIGÊNCIA:** 30 DIAS **MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL Nº. 370/17

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO PARA RETI-RATIFICAÇÃO DE CONTRATO**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** JOÃO BOSCO CURSINO 05786914852 **PROCESSO:** 55.042/17 **ASSINATURA:** 06/12/17 **OBJETO:** RETI-RATIFICAR A CLÁUSULA QUINTA DO CONTRATO CELEBRADO EM 21/09/17 **MODALIDADE:** PREGÃO Nº 189/16

**EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** LG DE SOUZA BARSAGLIA EPP **PROCESSO:** 74.372/17 **VIGÊNCIA:** 15 DIAS **ASSINATURA:** 22/12/17 **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADO DEVIDAMENTE INSTALADO **VALOR:** R\$ 14.950,00 **MODALIDADE:** PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 224/16 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 44.251/16.

**EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** LG DE SOUZA BARSAGLIA EPP **PROCESSO:** 73631/17 **VIGÊNCIA:** 15 DIAS **ASSINATURA:** 22/12/17 **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADO DEVIDAMENTE INSTALADO **VALOR:** R\$ 14.950,00 **MODALIDADE:** PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 224/16 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 44.251/16.

**EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ  
**CONTRATADA:** COMPEC GALASSO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA **PROCESSO:** 44.169/15 **ASSINATURA:** 07/12/17 **OBJETO:** EXECUÇÃO DE SERVIÇOS E OBRAS DE ENGENHARIA

COM FORNECIMENTO DE MATERIAL MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS PARA OBRAS DE MELHORIA DA INFRAESTRUTURA VIARIA LOTE 6.A REQUALIFICAÇÃO DO PAVIMENTO ASFALTICO NA AREA URBANA DO MUNICIPIO **MODALIDADE:** CONCORRENCIA Nº 15/15

**EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DE CONTRATO**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** CERQUEIRA TORRES CONSTRUÇÕES TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA. **PROCESSO:** 63.399/14 **ASSINATURA:** 22/12/17 **OBJETO:** RESCINDIR O CONTRATO CELEBRADO EM 13/04/15 **MODALIDADE:** CONCORRÊNCIA Nº. 26/14 **FUNDAMENTO:** ARTIGO 79, INCISO II, DA LEI FEDERAL 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.

**EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** ANBIOTON IMPORTADORA LTDA **PROCESSO:** 46.229/17 **ASSINATURA:** 22/12/17 **OBJETO:** ADITAR EM MAIS 24,77169% O CONTRATO CELEBRADO ENTRE AS PARTES EM 24/08/17 **VALOR:** R\$ 1.302,00 **MODALIDADE:** PREGÃO Nº. 168/16.

**EXTRATO DE TERMO RETI-RATIFICAÇÃO DE CONTRATO**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ  
**CONTRATADA:** FERNANDO LEITE E CIA LTDA EPP **PROCESSO:** 20.516/17 **ASSINATURA:** 22/12/17 **OBJETO:** ALTERAR A RAZÃO SOCIAL DO CONTRATO CELEBRADO EM 11/10/17 **MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL Nº. 51/17.

**RESOLUÇÃO nº 31, de 20 de dezembro de 2017.**

Cria Grupo de Trabalho para revisão do Regimento Interno do CMAS e dá outras providências. O Conselho Municipal de Assistência Social de Taubaté – CMAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 416, de 05 de outubro de 2017, Considerando o disposto no art. 45 de seu Regimento Interno, Considerando a deliberação de sua plenária ordinária realizada aos vinte de dezembro de dois mil e dezessete,

**RESOLVE:**

Art. 1º CRIAR Grupo de Trabalho para revisão do Regimento Interno do CMAS, com a seguinte composição:

- Damaris Ingrid dos Santos, conselheira titular, Representante da Sociedade Civil;
- Wilson Roberto Daniel, conselheiro titular, Representante da Sociedade Civil;
- Paula Ramos da Silva, conselheira titular, Representante da Sociedade Civil;
- Fabio Moutinho Bueno, conselheiro titular, Representante da Sociedade Civil;
- Leonora Mendonça de L. H. Brandão, conselheira titular, Representante da Sociedade Civil;
- Cássia Camila Val de Melo, conselheira titular, Representante do Poder Público;
- Joyce Mirian dos Santos Ferreira, conselheira titular, Representante do Poder Público;
- Helen Viviana de Oliveira Lima, conselheira titular, Representante do Poder Público;
- Ana Claudia Pereira, conselheira titular, Representante do Poder Público;
- Flavia Cristina de Carvalho, Representante do Poder Público.

Art. 2º O Grupo de Trabalho deverá apresentar, para apreciação da Plenária, a proposta de atualização do Regimento Interno do CMAS.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Damaris Ingrid dos Santos**

**Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Taubaté**

**Resolução nº 32 de 20 de dezembro de 2017.**

Aprova a Agenda Estratégica para o Conselho Municipal de Assistência Social de Taubaté para o ano de 2018.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Taubaté – CMAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 416, de 05 de outubro de 2017 e considerando deliberação de sua Plenária Ordinária realizada aos vinte de dezembro de dois mil e dezessete,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Aprovar uma Agenda Estratégica com os temas prioritários a serem considerados por esta instância de controle social, ao longo deste ano de 2018, considerando o atual cenário do Sistema Único de Assistência Social no município de Taubaté.

Art. 2º - Compõem a Agenda Estratégica das Comissões Temáticas do Conselho Municipal de Assistência Social de Taubaté para o ano de 2018 os seguintes temas:

I) Comissão de Critérios de Cadastramento de Entidades Sociais:

- Audiência pública com as entidades inscritas no CMAS;
- Acompanhamento do reordenamento de serviços nas entidades.

II) Comissão de Políticas Públicas e Relações Interinstitucionais:

- Acompanhamento da regulação de Benefícios Eventuais de Assistência Social;
- Visitas de fiscalização aos equipamentos públicos do SUAS;
- Acompanhamento da execução do Pacto de Aprimoramento do SUAS no município;
- Construção do Plano Municipal de Assistência Social;
- Gestão do Trabalho (equipe de referência, jornada e remuneração, Plano de Cargos, Carreiras e Salários, educação permanente, Mesa Municipal de Negociação do SUAS);
- Efetivação do comando único da assistência social (Fundo Social de Solidariedade e outras multiplicidades de comando);

- Garantia de padrões de funcionamento e qualidade das ações socioassistenciais
- Articulação intra e intersetorial;
- Acompanhamento das deliberações de Conferências de Assistência Social.

## III) Comissão de Finanças e Orçamento:

- Financiamento da política de assistência social e o Fundo Municipal de Assistência Social;
- Elaboração dos instrumentos de planejamento orçamentário e financeiro referentes à política de assistência social.

## IV) Comissão de Legislação, Defesa e Garantia de Direitos:

- Consolidação das resoluções do CMAS;
- Regulação de benefícios eventuais de assistência social;
- Lei Municipal do SUAS;
- Articulação junto ao Conselho do Idoso para a regulamentação municipal do art. 35 do Estatuto do Idoso.

## V) Comissão de Controle Social do Programa Bolsa Família:

- Acompanhamento das agendas de saúde e educação referentes ao Programa Bolsa Família;
- Acompanhamento das ações complementares do Programa Bolsa Família;
- Cobertura do Cadastro Único e do Programa Bolsa Família no município.

Art. 3º - Os temas que compõem a Agenda Estratégica deverão ser incorporados à pauta de trabalho das Comissões temáticas do Conselho Municipal de Assistência Social de Taubaté.

Art. 4º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Damaris Ingrid dos Santos**

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Taubaté

**RESOLUÇÃO Nº 33 de 20 de dezembro de 2017.**

Aprova o Calendário Anual de Reuniões Plenárias Ordinárias, Reuniões de Comissões temáticas e demais atividades do CMAS de Taubaté para o ano de 2018.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Taubaté – CMAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 416, de 05 de outubro de 2017 e considerando deliberação de sua Plenária Ordinária realizada aos vinte de dezembro de dois mil e dezessete,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Calendário Anual de Reuniões Plenárias Ordinárias, Reuniões de Comissões Temáticas e demais atividades, conforme segue:

I) **Reuniões de Comissões Temáticas:** 07/02/2018; 14/03/2018; 04/04/2018; 02/05/2018; 13/06/2018; 04/07/2018; 01/08/2018; 12/09/2018; 03/10/2018; 07/11/2018 e 12/12/2018.

II) **Reuniões Plenárias Ordinárias:** 31/01/2018; 28/02/2018; 28/03/2018; 25/04/2018; 30/05/2018; 27/06/2018; 25/07/2018; 29/08/2018; 26/09/2018; 31/10/2018; 28/11/2018 e 19/12/2018.

III) **Visitas às Entidades e/ou Equipamentos Públicos:** 23/05/2018; 20/06/2018; 18/07/2018; 15/08/2018; 19/09/2018; 17/10/2018 e 21/11/2018.

III) **Reuniões Ampliadas e Descentralizadas:** 07/03/2018; 06/06/2018; 05/09/2018 e 14/11/2018.

Art. 2º As Reuniões Ampliadas e Descentralizadas serão realizadas cada uma em uma região do município de Taubaté, considerando os territórios de abrangência de cada um dos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS), obedecendo a seguinte sequência: CRAS Bagé, CRAS Sabará, CRAS Santa Tereza e CRAS São Gonçalo.

Art. 3º Comporão também o Calendário Anual de Atividades do CMAS de Taubaté as seguintes atividades:

I) **Eleição de conselheiros Representantes da Sociedade Civil** para preencher a vacância de alguns segmentos: 21/02/2018.

II) **Audiência pública** com as entidades inscritas no CMAS: 21/03/2018.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Damaris Ingrid dos Santos**

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Taubaté

Saiba mais em [avancar.gov.br](http://avancar.gov.br)

**MILHARES DE OBRAS  
QUE FICARAM INACABADAS,  
AGORA, SERÃO FINALIZADAS.**

**Agora, é Avançar**

➤ Agora, mais de sete mil obras inacabadas no passado serão finalmente entregues para atender à população. São obras de pequeno, médio e grande porte em todo o Brasil. E o melhor, elas serão finalizadas do jeito certo: com data para começar, data para terminar e custo definido.

➤ Obras como a integração do Rio São Francisco, o corredor de ônibus de São Bernardo do Campo e a 2ª ponte sobre o Rio Guaíba, em Porto Alegre.

**BRASIL**  
GOVERNO FEDERAL